



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Maquiné**

---

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018**

O **MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, já com sede na rua Osvaldo Bastos, 622, em Maquiné-RS, inscrito no CNPJ sob nº 94.436.342/0001-00, doravante denominado **Administração Pública**, representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, e de outro lado a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Osório/RS**, com sede a BR 101 – Km 99, s/n – Centro – Osório/RS, CNPJ: 88.881.198/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, representado por seu Presidente, Sr. Eduardo Longo Scaini, brasileiro, maior, divorciado, autônomo, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, Palmital, no Município de Osório-RS, inscrito no CPF sob o n. 025.542.449-36, doravante denominada **Apae-Osório**, com base no despacho proferido no processo administrativo nº 3156/2018, resolvem celebrar o PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 2.813/2018, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

1.1. Fica ajustado que o item 2.1 do Termo de Fomento nº 02/2018 passa a valer com a seguinte redação: A Administração Pública repassará a Apae-Osório o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em 7 parcelas mensais, totalizando o valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), conforme estabelecido no Termo de Fomento nº 02/2018 e no Plano de Trabalho.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Fica ajustado que o item 4.1, I, passa a valer com a seguinte redação: Transferir o valor integral da primeira parcela em até cinco dias úteis mediante requerimento assinado pelo dirigente responsável com o indicação e comprovação de abertura de conta específica no Banco Banrisul, isenta de tarifa bancária.

2.2 Fica ajustado, ainda, que as demais parcelas serão constituídas pelo valor fixo de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e pelo valor variável de R\$ 300,00 (trezentos reais), por aluno, a ser somado ao repasse fixo quando a apresentação de contas mensal comprovar



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Maquiné**

atendimento a mais de 6 alunos no mês, até o limite máximo de 12 alunos, conforme o Plano de Trabalho.


2.3 As demais parcelas mensais serão creditadas após 10 dias úteis da apresentação de contas mensal, conforme o item 6.1, I, do Termo de Fomento nº 02/2018, e mediante a aprovação do Gestor do Termo e da Comissão de Monitoramento e Controle.

**3. DO PLANO DE TRABALHO**

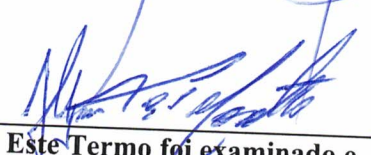
3.1 Fica ajustada a supressão da parcela referente ao mês de maio (R\$ 4.500,00) no Plano de Trabalho, sendo que incidirá de maneira proporcional ao Plano de Aplicação, mantidas as demais disposições.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2018, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

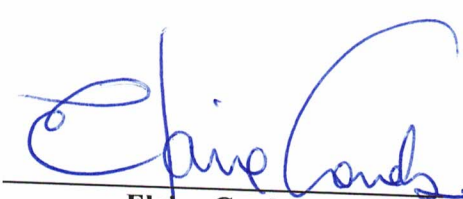
Maquiné, 26 de junho de 2018.

  
João Marcos Bassani dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Eduardo Longo Scaini  
Presidente da Apae-Osório

  
Este Termo foi examinado e  
aprovado pela assessoria jurídica.

Alysson Tabajara Monteiro  
Advogado PMM  
OAB/RS 91.130

  
Elaine Cardoso  
Diretora Administrativa Apae-Osório